



ANEXO 19 DO EDITAL 001/2011-PRH
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR NÃO-TITULAR

DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA
Área de conhecimento: **ÁLGEBRA**

PROGRAMA DE PROVA

GRUPOS

1. Grupos de permutações: ações de grupos
2. P-grupos, teoremas de Sylow e aplicações.
3. Grupos nilpotentes e solúveis; Teoremas de P. Hall.
4. Representações de grupos.

ANÉIS E MÓDULOS

5. Domínios principais, domínios de fatoração única; anéis euclidianos.
6. Anéis artinianos e noetherianos.
7. Módulos; sequências exatas; módulos injetivos e projetivos.
8. Módulos sobre um domínio principal

CORPOS:

9. Extensões de corpos; construção com régua e compasso.
10. Raízes de polinômios; corpo de decomposição de um polinômio.
11. Teoria de Galois de extensões finitas; solubilidade por meio de radicais.

REFERÊNCIAS

- ATIYAH, M.F. E MACDONALDO, I.G. *Introduction to Commutative Algebra*. Massachusetts: Addison-Wesley Publishing, 1969.
- AZEVEDO, A. *Módulos sobre domínios principais*. Colóquio Brasileiro de Matemática. Rio de Janeiro, 1971.
- BHATTACHARYA, P.B., JAIN, S.L., NAGPAUL, S. R. *Basic Abstract Algebra*. Cambridge University Press, 1986.
- GONÇALVES, A. *Tópicos em Representação de Grupos*. Colóquio Brasileiro de Matemática. Brasília, 1973.
- GORESNTEIN, D. *Finite Groups*. New York: Chelsea Publishing Company, 1980.
- HERSTEIN, I.N. *Topics in Algebra*. John Wiley & Sons, 1975.
- LAM, T.Y.A. *First Course in Noncommutative Rings*. Graduate Texts in Mathematics. Vol. 131, Springer-Verlag, 1991.
- ROTMAN, J.J. *An Introduction to the Theory of Groups*. New York: Springer-Verlag, 1995.
- STEWART, I. *Galois Theory*. Chapman and Hall, 2004



TABELAS DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

TABELA 1:	
1. Formação acadêmica:	Pontuação:
1.1. Livre-docência com doutorado	400
1.2. Pós-Doutorado	350
1.3. Doutorado ou Livre-docência	300
1.4. Mestrado com créditos completos de Doutorado	200
1.5. Mestrado	150
1.6. Créditos Completos de Doutorado	150
1.7. Créditos completos de Mestrado	100
1.8. Especialização	50

Observações:

01. Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.
02. O título de livre-docência citado no item 1.3 somente será aceito se atender às exigências e restrições contidas nas Leis nº 5.802/72 e nº 6.096/94.

TABELA 2:		
2. Atividades docentes, profissional, produção científica e outros títulos:	Unidade:	Peso Máximo
2.1. Magistério Superior na graduação	nº de anos	5
2.2. Magistério na pós-graduação Stricto Sensu	nº de anos	10
2.3. Projetos de pesquisa, ensino e extensão concluídos	nº de projetos	5
2.4. Projetos de extensão e de ensino permanentes	nº de anos	5
2.5. Orientação de trabalhos de iniciação científica	orientandos/anos nº de	2
2.6. Orientação de monografia de especialização	orientandos nº de	6
2.7. Orientação de dissertação de mestrado	orientandos nº de	12
2.8. Orientação de tese de doutorado	orientandos	20
2.9. Participação em banca examinadora de concurso para Magistério Superior	nº de bancas	1
2.10. Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	nº de bancas	1
2.11. Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	nº de bancas	3
2.12. Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	nº de bancas	4



2.13. Docência em curso de atualização ou extensão em nível superior	cada 15 horas	1
2.14. Conferências e palestras na área ou em área afim, nos últimos 5 anos	nº de atividades	3
2.15. Coordenação de cursos de pós-graduação	nº de anos	10
2.16. Coordenação de curso de graduação	nº de anos	8
2.17. Cargos administrativos	nº de anos	8
2.18. Participação em órgãos colegiados	nº de anos	6
2.19. Livros editados na área: autor	nº de livros	60
2.20. Livros editados na área: co-autor ou editor	nº de livros	50
2.21. Livros editados na área: tradutor ou revisor técnico	nº de livros	25
2.22. a) Artigos em revistas especializadas/científicas indexadas publicados nos últimos 5 anos: autor	nº de artigo	40
b) Capítulos isolados de livros: autor	nº de capítulos	20
2.23. a) Artigos em revistas especializadas/científicas indexadas, publicados nos últimos 5 anos: co-autor	nº de artigos	30
b) Capítulos isolados de livros: co-autor	nº de capítulos	15
2.24. Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica e cultural nos últimos 5 anos	nº de apresentações	1
2.25. Artigos em revistas não-especializadas e não indexada e em anais de encontros científicos publicados nos últimos 5 anos	nº de artigos	5
2.26. Outras publicações nos últimos 5 anos	nº de artigos	1
2.27. Cursos de pós-graduação ou aperfeiçoamento, cursados na área ou em área afim	cada 15 horas	1
2.28. Atividades docentes não universitárias na área ou em área afim	cada 20 h/s	1
2.29. Docência em curso de treinamento ou extensão, em nível não universitário	cada 40 horas	1
2.30. Graduação em outras áreas (para mais de uma graduação)	nº de cursos	5
2.31. Participação em eventos de curta duração na área ou área afim, nos últimos 5 anos	cada 30 horas	1
2.32. Aprovação em concurso público na área ou área afim	nº de concursos	4
2.33. Atividades profissionais não docentes na área	nº de anos	20
2.34. Orientação na área ou em área afim como atividade técnica	nº de semestres	2
2.35. Cargos de direção, supervisão e orientação na área de magistério de 1º e 2º graus	nº de anos	1
2.36. Estágios extracurriculares na área ou área afim	cada 60 horas	1
2.37. Exercício de monitoria na área ou área afim	nº de semestres	3
2.38. Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão, enquanto acadêmico	nº de semestres	5



2.39. Prêmios, distinções e láureas por trabalhos técnicos e científicos na área	nº de certificados	5
2.40. Outras atividades na área ou área afim	nº de atividades	0,6
2.41. Outras atividades	nº de atividades	0,2

Limite: 300 pontos

A contagem de pontos será feita de acordo com a pontuação constante do Anexo II da Resolução 027/97-COU, transcrito acima. O cálculo da nota será feito da seguinte forma:

$$N = 5,0 + \frac{T_1}{200} + \frac{T_2}{100}$$

T_1 é a pontuação obtida na tabela I do anexo acima citado.

T_2 é a pontuação obtida na tabela II do anexo acima citado.

O valor constante 5,0 na fórmula acima acata o contido no 1º Parágrafo do artigo 19 da Resolução nº 027/97-COU